



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.611/18**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epígrafado, Processo Administrativo nº. 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de documentação pelas instituições **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO e BANCO MASTER S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente a documentação foi colocada à mesa de reuniões e rubricada por todos os membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo os documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, filial, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0019-90** constatou as seguintes irregularidades:

- Deixou de apresentar a Ficha de Inscrição e o Termo de Adesão, conforme ANEXOS II e III, solicitados no subitem **4.3.** do Edital;
- Deixou de apresentar a Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme modelo ANEXO IV, solicitada no subitem **9.1.4.** do Edital;
- Deixou de apresentar Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da instituição, solicitada no subitem **9.1.3.5.** do Edital;
- Deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente credenciamento, solicitada no subitem **9.1.3.2.** do Edital;
- Apresentou cópia simples do Estatuto Social, em desacordo com o disposto no subitem **4.5.** do Edital;

Já quanto a documentação referente à instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, matriz, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61** constatou as seguintes irregularidades:

- Deixou de apresentar Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitada no subitem **9.1.2.1.** do Edital;
- Apresentou cópia simples do Estatuto Social, em desacordo com o disposto no subitem **4.5.** do Edital;



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Por fim, quanto a documentação referente à instituição **BANCO MASTER S.A., matriz, inscrita no CNPJ nº 33.923.798/0001-00** constatou as seguintes irregularidades:

- Apresentou cópia simples da(s) Certidão(ões) negativa(s) de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitada no subitem **9.1.2.1.** do Edital, em desacordo com o disposto no subitem **4.5.** do Edital;
- Deixou de apresentar Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da instituição, solicitada no subitem **9.1.3.4.** do Edital;
- Deixou de apresentar Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da instituição, solicitada no subitem **9.1.3.5.** do Edital;

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que as instituições providenciem a complementação da documentação em decorrência dos motivos acima mencionados, conforme previsto no item 12.2 do Edital.

Esta Ata de Abertura dos Trabalhos ficará disponível no site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) para consulta e/ou download de todos os interessados.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Assistente**

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
**Secretário**